



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 106, DE 27 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre Permissão para uso de bens do município e dá outras providências.

O município de Pato Bragado, Estado do Paraná, através do Processo Licitatório realizado sob a modalidade de Pregão Presencial nº 018/2020, adquiriu Homogeneizador de esterco líquido para serem utilizados junto aos serviços efetuados na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;

Considerando que estes equipamentos foram adquiridos com a finalidade de implementarem as Patrulhas Rurais existentes neste Município.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 96 da Lei Orgânica do Município, resolve e **DECRETA**

Art. 1º Fica autorizado o repasse na forma de Permissão Real de Uso de Bem Móvel, identificados como Homogeneizador de Esterco Líquido, a ser acoplado em trator, dobrável, adquiridos através do Contrato n.º 2020078/2020, resultante do Processo Licitatório realizado sob a modalidade de Pregão Presencial nº 018/2020, para a **Associação de Moradores e Amigos da Linha XV de Novembro - CNPJ nº. 72.324.387/0001-42.**

§ 1.º: A Permissão de Uso de que trata o "Caput" deste artigo, terão vigência de até o dia 31 de dezembro de 2020, contados desta data.

§ 2.º: A descrição e utilização do equipamento mencionado no "caput" deste artigo, será efetuada sem ônus para a Permissionária, e nas condições a serem estabelecidas em Termo de Permissão de Uso.

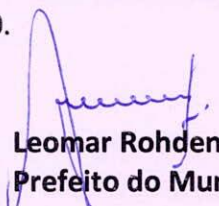
§ 3º A Permissionária deverá manter o equipamento em perfeitas condições de funcionamento, procedendo as revisões e manutenções necessárias.

Art. 2º Fica resguardado o direito do Município revogar a qualquer tempo a presente Permissão, sem que caiba a empresa Permissionária indenização de qualquer espécie.

Art. 3º Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2020.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº *4725*
do *29/05/20* FL.

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº *2003*
do *28/05/20* FL.